

DCI 2 - Embates Bioéticos no Manejo do Paciente Oncológico

Título: Embates Bioéticos no Manejo do Paciente Oncológico

PALESTRANTE: Iara Bittante de Oliveira

O conceito de dignidade da pessoa humana pode estar ligado, dentre outras visões, àquela que considera a possibilidade de a pessoa/paciente poder conduzir sua vida e realizar escolhas para si, conforme sua própria consciência, desde que isso não implique ou comprometa direitos de terceiros. Em outras palavras há que se considerar a autonomia de uma pessoa em seus momentos finais. No caso do paciente oncológico, as tecnologias e os muitos recursos à disposição da medicina e de profissionais de uma equipe multidisciplinar de saúde, ressaltando-se nela o fonoaudiólogo, têm resultado em benefícios à sua sobrevida, garantindo-se certa qualidade de vida. Por outro lado, tais avanços propiciam também o prolongamento de uma vida em fase terminal, influenciando até o controle do processo de morte, por meio da manutenção do funcionamento de órgãos e sistemas do corpo, às vezes por tempo indefinido. Dessa forma, cabe o questionamento se se está propiciando o prolongamento de uma vida ou o prolongamento de um tempo para a morte de um paciente terminal, em que a qualidade de vida se torna altamente comprometida. Lançar mão de práticas tecnocientíficas estendendo a todo custo o sofrimento e a oportunidade de morte de uma pessoa, pode ferir sua dignidade e prolongar sua agonia. Há que se pensar que as intervenções ao paciente terminal não podem ser contra a sua vontade e contra sua dignidade. A decisão do paciente necessita ser respeitada e a equipe sob a qual ele encontra-se em cuidados, necessita reconhecer a morte como um elemento da vida humana. A equipe deve prover os cuidados paliativos buscando um acompanhamento terminal digno ao paciente, visando à sua melhor condição, até que sua vida finalize e, assim, reconhecendo sua liberdade em decidir pela própria vida. O manejo do paciente terminal respeitando-se os conceitos éticos deve considerar a livre manifestação de pensamento do paciente e é inviolável sua liberdade de consciência e de crença